



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº006/2020

Mensagem nº005/2020

Comissão: Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice: Cristiano Maia Arantes

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

Origem: Poder Executivo

Autor: André Pinto de Afonseca

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 20.03.2020
PRESIDENTE

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)”.

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo à **Abrir Crédito Especial na importância de R\$36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**, tendo como objetivo a inclusão do “Programa Primeira Infância – Criança Feliz” no orçamento vigente, com recurso advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Programa de Trabalho: 05.01.000.08.243.015.2.147 - Programa Primeira Infância – Criança Feliz



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Elemento da Despesa: 31.90.11.02.04 – Remuneração de Cargo de Direção e Assit. Superior (DAS) – R\$36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

II – Da conclusão do Relator:

O projeto não apresenta vício de iniciativa.

A matéria traz como plano de fundo a inclusão do “Programa Primeira Infância – Criança Feliz” no orçamento vigente, com recurso advindos de Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Este relator vota pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.
É como vota o Relator.

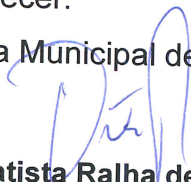
III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação e aprovação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela tramitação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 19 de fevereiro de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente